



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*096/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 014/22

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E CONDICIONADORES DE AR

Tipo: Menos preço

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO AQUINO SILVA

II- OBJETIVO

Consiste o presente processo licitatório com pregão de registro de preços na modalidade menos preço a eventual aquisição de condicionadores de ar e moveis de forma permanente pra atender a demanda da administração direta do sistema de gestão da prefeitura municipal de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi aberto a livre concorrência com o menor preço pra a aquisição desses utensílios permanentes, através de processo licitatório, com propostas, através de registro de preços, das empresas concorrentes, a fim de atender as especificações da solicitação da gestão, assim como o preço e prazo de entregas para atender as demandas da administração pública dessa cidade.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na LDO vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 04.122.0002.2005-339039000-0010.00.000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas**.

Crixás do Tocantins 11 de julho de 2022

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robinson Araújo Carvalho
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto nº 005/2021

Despesa Liberada
Robinson Araújo Carvalho
005/2021